



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa para fornecimento de uma autoclave, jaleco e máscara tripla para o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho, imprescindíveis para o retorno dos atendimentos especializados durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.**

*PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020 - Dispensa Nº 47/2020*

**CONTRATO Nº 097/2020**

Contrato para fornecimento de uma autoclave, jaleco e máscara tripla para o Centro de Especialidades Odontológicas do município de Canhotinho, imprescindíveis para o retorno dos atendimentos especializados durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.857.456 SDSPE e CPF nº 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA, ESTABELECIDA A AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 57 - HELIÓPOLIS, GARANHUNS-PE - CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, neste ato representado por JOSÉ RINALDO FERREIRA BRANCO, portador da cédula de identidade nº 1653218 SDSPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.936.804-59, residente e domiciliado à AVENIDA LAJEDO, 256, NOVO HELIÓPOLIS - GARANHUNS - PE de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 047/2020, Dispensa 047/2020, compromete-se a fornecer canetas de alta rotação, amalgamador capsular e máscaras cirúrgicas de proteção tripla para apoiar a reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica nas Unidades de Saúde da Família durante o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus, à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 19.303,00 (dezenove mil, trezentos e três reais), conforme tabela de preços em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria de saúde, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo servidor comprovando o recebimento;

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:**

Os itens dessa dispensa deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), após a solicitação emitida pela Secretária de Saúde.

Os materiais serão entregues na Secretaria de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A CONTRATANTE se obriga:

- A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;
- Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.

Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE  
Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ Nº 09.154.486/0001-97





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos materiais fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

Os materiais entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para efetuar a troca. É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

### CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os preços dos itens desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, nas dotações orçamentárias abaixo:

#### ATIVIDADE

- 2.162 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

#### CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos itens fornecidos não atenderem as especificações, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 11 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
SALETE MARIA DA SILVA  
SECRETÁRIA

\_\_\_\_\_  
ODONTO HOSPITALAR LTDA  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

## Fundo Municipal de Saúde

Tabela com itens da dispensa

DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Caneta de alta rotação	35 und	R\$ 420,80	R\$ 14.728,00
Amalgamador capsular	01 und	R\$ 935,00	R\$ 935,00
Mascar cirúrgica proteção tripla descartável com 50und	70 cxs	R\$ 52,00	R\$ 3.640,00
			<b>R\$ 19.303,00</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202012092838.pdf>  
assinado por: idUser 83

